



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 93/97

“APROVA AS CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO EXERCÍCIO DE 1995”.

A Mesa da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a edilidade aprova e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

ART. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no exercício financeiro de 1995 do Presidente Emmanuel de Aquino e Souza, conforme Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nº. 011/97 proferido no Processo TC-768/96, e Parecer nº 099/97 da Procuradoria de Justiça de Contas datado de 10/01/97 recebido do Legislativo Municipal em 06/02/97, bem como, o parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Orçamento, Finanças, Tomada de Contas e Redação.

ART. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, em 13 de março de 1997.


LAUDELINO GRUNEWALD
VICE-PRESIDENTE


SERGIO RODRIGUES CASTIGLIONI
PRESIDENTE


AYLTON DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO